



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

14
5

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 109, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2019

Autora: Reinalma Montalvão

Acrescenta o Art. 83-A à Lei Orgânica do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º – Fica acrescentado o Art. 83-A à Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

“Art. 83-A O Secretário Municipal de Administração deverá prestar contas, quadrimestralmente, em audiência pública, na Câmara Municipal de Caçapava.

I – A prestação de contas deverá ocorrer sempre na primeira quinzena dos meses de abril, agosto e dezembro;

II – O Presidente da Câmara Municipal de Caçapava, ou outro membro da Mesa por ele designado, presidirá as audiências públicas;

III – O gestor da Secretaria de Administração deverá apresentar e encaminhar, obrigatoriamente, relatórios de execução detalhados sobre:

§ 1º Política de formação e valorização dos servidores públicos do município.

§ 2º Programa de Gestão Financeira para a Secretaria discriminando: capital e custeio.

§ 3º O montante e fonte dos recursos aplicados no período.

§ 4º Apresentar relatórios de todas as licitações concluídas no período.

EM PUBLICADO
OCAL DE



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

15/8

Art.2º – Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 21 de agosto de 2019.


Elisabete Natali Alvarenga
Presidente


Milton Garcez Gandra
1º Secretário


Jean Carlo de Oliveira Romão
2º Secretário





Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

16
3

OFÍCIO No. 266/2019

Caçapava-SP, 21 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho para conhecimento de Vossa Excelência a Emenda à Lei Orgânica nº 109, de 21 de agosto de 2019, promulgada pela Mesa Diretora da Câmara.

Respeitosamente,


Elisabete Natali Alvarenga
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL

NESTA